



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMP. OBJETO: “contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação asfáltica CAUQ, na Rua Acre, centro, neste Município, conforme projetos em anexo, sendo ”

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.474/2021, sob a presidência da Senhorita Débora Cristina Carmo de Oliveira, membros a Senhora Roselei Koch e o Senhor Fabio Matzenbacher, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas: VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME e KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI que não enviaram representantes. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que as licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão. Constatou-se que a licitante VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME apresentou o documento exigido na alínea “e” do item 5 subitem 5.1 do Edital (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei) vencida e o exigido na alínea “g” do item 5 subitem 5.1 do Edital (Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante) em desacordo com o edital; sendo assim declarada inabilitada. A licitante KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI atendeu adequadamente os requisitos de Habilitação, sendo assim julgada habilitada. A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, será contado a partir da publicação, sendo que a Comissão Permanente de Licitações dará vistas franqueada ao respectivo processo licitatório, caso as licitantes se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Declarou também que em não havendo interposição de recursos, fica a proponente habilitada desde já convocada a comparecer neste mesmo local às **14:00 (quatorze horas) do próximo dia 19 (dezenove) de maio**, para participar da sessão de abertura e julgamento da proposta de preço. Ficou ressalvado, ainda, que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos *web sites* dos respectivos órgãos emissores. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente.

DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA
Presidente Da Cpl

FÁBIO MATZENBACHER
Membro Da Cpl

ROSELEI KOCH
Membro Da Cpl